PAUTA PARA RECEBIMENTO EM EMENDAS
Rib. Preto 04/12/2017
Presidente

PROJETO DE LEI 41

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL, EP - EMENDA PARLAMENTAR, PROJETO CULTURA LIVRE – PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO DE OFICINAS, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a abertura de crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual – EP, Projeto de Cultura Livre – Programa de Circulação de Oficinas, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.21.10-13.392.10108.1.0193-02.801.010-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00

02.21.10-13.392.10108.1.0193-02.801.010-4.4.90.52.00
Equipamento e Material Permanente.....R$ 90.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual emenda

parlamentar nº 2023.3543402.50067 - Projeto Cultura Livre.....R$ 300.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE ACEITE
Transferência Especial
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO

Considerando o recebimento das emendas parlamentares agregadas sob o número 2023.3543402.50067, declaro o aceite das seguintes emendas unitárias:

EMENDAS ACEITAS:

Emenda Unitária	Parlamentar	Valor da Emenda (R$)	% Corrente	% Capital	Corrente (R$)	Capital (R$)
2023.052.49197	Jorge Caruso	300.000,00	70	30	210.000,00	90.000,00
		300.000,00			210.000,00	90.000,00

Certifico ainda, que a conta bancária a ser indicada será específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial.

São Paulo, 16 de Março de 2023

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

SGRIPAR2023001337DM

Classif. Documental | 001.01.05.006

Assinado com senha por: ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR - 16/03/2023 às 11:27:19
Documento Nº: 057154A2116825 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/057154A2116825

41/23

Prefeitura Municipal de Ribeirã
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 27055/2023
Data: 04/04/2023 Horário: 15:41
LEG -

Ribeirão Preto, 29 de março de 2023.

Of. n.º 2.717/2.023-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 19/05/2.023

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL, EP - EMENDA PARLAMENTAR, PROJETO CULTURA LIVRE – PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO DE OFICINAS, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de inclusão de dotação na citada Secretaria, referente a recurso oriundo de emenda parlamentar, do Deputado Estadual Jorge Caruso, conforme documentação anexa.

O recurso será destinado ao Programa Cultura Livre - Programa de Circulação de Oficinas, visando a realização de oficinas culturais em regiões descentralizadas, com diversas atividades, como capoeira, dança urbana e circo.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SUA EXCELÊNCIA
FRANCO FERRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A